P R O J E T O D E L E I . Nº 51

QUE CONCEDE AUXILIO ANUAL AO HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.

O Cidadaõa ANTONIO MARON BECIL, Prefeito Municipal de Major Vieira, estado de Santa Catarina, faz saber que a CAMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono a seguinte LEI:

ART.1º:- Fica concedido um auxilio anual ao estabelecimento hospitalar denominado, HOSPITAL SANTA CRUZ, do Municipio de Canoinhas, no valor de CR.$-40.000,00(quarenta mil cruzeiros.

ART.2º:- A forma de pagamento será em qautro prestaçoẽs trimestráes.

PARAGRAFO UNICO: Fica automaticamente extinto o presante auxilio, quando o Municipio de Major Vieira, possuir em seu territorio um Estabelecimento Hospitalar que possa oferecer assistencia em condiçoẽs a população do Municipio.

ART.3º:- A despesa decorrente com a presente Lei e para o presente exercicio, correra´ por credito especial por conta do Ecesso de Arrecadação e nos exercicios futuros pela verba competente.

ART.4º:- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogasad as disposiçoẽs em contrario.

SALA DAS SESSOẼS, em 4 do Março de 1963.

Adilon Lopes

Vereador.

p/ comissão
11-3-63

EXPOSIÇAO DE MOTIVOS

REFERENTE AO PROJETO DE LEI QUE CONCEDE AUXILIO AO HOSPITAL SANTA CRUZ, DO MUNICIPIO DE CANOINHAS.

Senhor Presidente e Nobres pares

CONSIDERANDO, que o Municipio de Major Vieira não possui atualmente um estabelecimento Hospitalar para atender a sua população e dar assistencia a Pobres-Indigentes.

CONSIDERANDO, que a população déste Municipio na sua totalidade, quando necessita de assistencia hospitalar, procura o HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS.

CONSIDERANDO, que o Prefeito Municipal déste Municipio tem autorisado o internamento de pobres-Indigentes no Hospital Santa Cruz de Canoinhas.

CONSIDERANDO que o Hospital Santa Cruz de Canoinhas, vem atendendo satisfatoriamente a nossa população e tem dado assistencia GRATUITA a pobres-Indigentes déste Municipio, acarretando enormes despesas para o Estabelecimento, PROPONHO aos meus dignos pares a aprovação de um auxilio anual em favor do HOSPITAL SANTA CRUZ DE CANOINHAS, no valor de CR.$- 40.000,00(qua (quarenta mil cruzeiros) pagos pelo Executivo Municipal de Major Vieira em quatro prestaçoẽs trimestráes.

Esclareço mais que perdurará esse auxilio até que o Municipio de Major Vieira tenha em seu territorio um estabelecimento Hospitalar, ocasião em que cessará o auxilio hora solicitado e concedido.

Submeto a descussão e aprovação contando com o elevado espirito de soliedariedade de meus nobres pares e para defesa de nossa população.

Sala das Sessoẽs em 4 de Março de 1963.

Odilon [signature]

Vereador.